

AO SETOR LEGISLATIVO  
Em, 20/12/2021  
UM  
Flávio Fonseca de Assis  
Chefe de Gabinete da Presidência



PREFEITURA DO  
**NATAL**

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL  
Palácio Padre Miguelinho  
Gabinete da Presidência  
Recebido em, 17/12/2021  
Hora: 13h09  
Marcelly

**MENSAGEM Nº. 122/2021**

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
Presidente da Câmara Municipal de Natal

**Em 16 de dezembro de 2021.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Natal, decidi vetar parcialmente o **Projeto de Lei n.º 312/2020**, de autoria do Vereador Ériko Jácome, aprovado na sessão plenária realizada no dia **25 de novembro de 2021** e recebido pelo Gabinete Civil desta Municipalidade na data de **03 de dezembro de 2021**, que “**Cria “O amigo do Livro” nas escolas da rede municipal do município de Natal**”, na forma das **RAZÕES DE VETO PARCIAL** adiante explicitadas.

**RAZÕES DE VETO PARCIAL**

Da análise de seu teor, verifica-se que pretende o Poder Legislativo criar “O Amigo do Livro” nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Natal, estabelecendo parâmetros adotados para a execução do que se pretende.

Com efeito, não se vislumbra óbice de cunho jurídico no que é tratado pela grande maioria dos artigos que compõem o presente Projeto de Lei em análise, especialmente no que concerne aos objetivos do projeto, visto que possui objetivos de modo a democratizar o acesso à leitura no âmbito na rede de ensino municipal.

Noutro pórtico, a despeito da louvável iniciativa do Projeto de Lei, temos que a redação proposta no art. 2º não deve prosperar, isto porque, ao buscar restringir as doações dos livros àqueles publicados após a reforma da Língua Portuguesa de



PREFEITURA DO  
**NATAL**

1971, ignora a existência de mais recente acordo ortográfico, o qual entrou em vigor em 01/01/2006.

Pelas razões expostas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores,  
**VETO PARCIALMENTE** o **Projeto de Lei nº 312/2020**, especificamente o artigo 2º.

Atenciosamente,

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito